



teresina, 08 de agosto de 2018

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**Referência:**

Processo: 200/2018

Proposicao: Projeto de Lei Ordinária nº 133/2018

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERESINA, DE CONCESSÃO DE DESCONTO, ABATIMENTO OU MEIA PORÇÃO, EM BARES, RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES, ÀS PESSOAS QUE TENHAM SE SUBMETIDO À CIRURGIA BARIÁTRICA OU OUTRA ESPÉCIE DE GASTROPLASTIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Emitir Parecer Técnico

**Ação:** Parecer Técnico Jurídico Emitido

**Complemento:** Conforme art. 56 do Regimento Interno segue Parecer Técnico Jurídico "Opinativo".

**Providências:** Para Análise e Parecer "Comissão de Legislação"

**Valquiria Gomes da Silva**  
**Chefe da Divisão da Assessoria Jurídica**